



## **TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Ref. Processo Licitatório nº 026/2018**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 08.021/2018.**

O Prefeito do Município de Araxá - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 49 da Lei 8.666/93.

Considerando que, tramita junto a Prefeitura municipal de Araxá-MG, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 08.021/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de Ônibus, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas.

Considerando ainda, o que consta do presente autos, acolhendo integralmente a solicitação/justificativa da Secretaria Municipal de Governo, bem como os fundamentos e as conclusões do Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Geral desse município, adoto como razões de decidir; e,

**REVOGO** o referido processo licitatório, ressaltando que não há que se falar em indenização devida a terceiros interessados, uma vez que a licitação está sendo revogada antes do processamento da sessão pública do Pregão, não se concretizando o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, que decorre da adjudicação do objeto licitado.

Determinando a remessa ao Pregoeiro para que efetive as demais medidas necessárias a formalização dos atos.

Publicado, cumpra-se.

Araxá-MG, 19 de fevereiro de 2018.

**Dr. Aracely de Paula**  
**Prefeito Municipal de Araxá/MG**